

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 133 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS, do PROGRAMA: 4101 - AÇÃO LEGISLATIVA, do Poder Legislativo, a Operação: “CÂMARA NAS ESCOLAS”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo garantir recursos para que o Poder Legislativo Municipal estabeleça uma operação a ser chamada “Programa Câmara nas Escolas”, ou outra nomenclatura que aprovar aos Pares. Tal operação terá por conteúdo a democratização do Legislativo Municipal, com Vereadoras e Vereadores indo em escolas para conversar com os estudantes e contar sobre o trabalho; oferecimento, pela Casa, de serviços para estudantes e suas famílias; visitas educativas de estudantes da Rede Municipal às dependências da Câmara e outras que se considerem pertinentes. É homenagem ao princípio da transparência, participação popular e fomento ao direito fundamental à educação.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 3 e 10**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

